

Brasília, 21 de setembro de 2018.

Circular n. 121/DG/GR/NPp/2018

Assunto: Concurso de Bolsas, de ampla concorrência, para estudantes que cursarão do 6.º ano do Ensino Fundamental à 1.ª série do Ensino Médio em 2019.

1 APRESENTAÇÃO

O Colégio Marista de Brasília, por meio da Empresa Príncipia Edu, realizará o Concurso de Bolsas destinado aos estudantes do 5.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados no ano letivo de 2018, em redes de ensino público ou privado. Os descontos serão oferecidos para o período de fevereiro a dezembro de 2019 e constituem-se em valores mensais de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento).

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ocorrerão no período de 26 de setembro a 12 de outubro de 2018.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <http://www.maristaasasul.com.br>.

3 DOS CONTEÚDOS (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES)

- 3.1 De Ensino Fundamental, conforme ano correspondente.

4 DA PROVA

- 4.1 **Data:** 27 de outubro de 2018 (**sábado**).
- 4.2 **Horário:** das 7h30 às 11h30.
- 4.3 **Local:** Colégio Marista de Brasília – Ensino Fundamental (Maristinha) – SGAS 609 – Asa Sul.
- 4.4 Será aplicada prova objetiva envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza (Ciências ou Biologia, Física e Química) e Ciências Humanas (História e Geografia).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica **azul** ou **preta transparente** e **documento físico oficial de identificação com foto. Somente serão aceitos: carteira de identidade, identidade estudantil com foto ou passaporte.**
 - 5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova um dos documentos supracitados **não poderá participar do processo seletivo.**
 - 5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido do documento de identificação com foto.
 - 5.1.4 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até 7h30. Não serão admitidos atrasos.
- 5.2 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h30 e de, no máximo, 4h.
- 5.3 **Duração da prova:** 4h, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.4 A prova e o cartão de resposta serão recolhidos ao término.
- 5.5 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *paggers*, mp3 etc.) e de relógio de pulso durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova.
- 5.6 O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.7 **Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente pelo número de inscrição. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos.
- 6.2** Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior número de acertos em Matemática;
 - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos em Ciências da Natureza;
 - maior número de acertos em Ciências Humanas.
- 6.3** O resultado será divulgado no dia **7 de novembro de 2018**, às 17h, no portal do Colégio Marista de Brasília, endereço eletrônico <http://www.maristaasasul.com.br>, e na Secretaria Escolar.

7 DA BONIFICAÇÃO

- 7.1** O Concurso é de ampla concorrência e serão oferecidos descontos para o período de fevereiro a dezembro de 2019, distribuídos da seguinte forma:

Série em 2019	Quantidade de Bolsas	Percentual de Desconto
6.º ano	45	5%
	15	10%
	10	15%
	5	20%
7.º ano	35	5%
	10	10%
	10	15%
	5	20%
8.º ano	35	5%
	10	10%
	8	15%
	5	20%
9.º ano	35	5%
	10	10%
	8	15%
	5	20%
	3	30%
	1	50%

Série em 2019	Quantidade de Bolsas	Percentual de Desconto
1.ª série EM	45	5%
	15	10%
	8	15%
	5	20%
	1	30%
	1	50%

- 7.2 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula/rematrícula, para o ano letivo de 2019, no Colégio Marista de Brasília, impreterivelmente, até o dia **13 de novembro de 2018**. **Caso a matrícula/ rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**
- 7.3 A segunda e última chamada será aberta no dia **19 de novembro** e contemplará os classificados como subsequentes até que as bolsas sejam preenchidas. Os candidatos convocados em segunda chamada terão até o **dia 26 de novembro** para efetivar a sua matrícula/ rematrícula. Caso a matrícula/ rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.
- 7.4 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades escolares de fevereiro a dezembro de 2019. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro ou outras formas de crédito.
- 7.5 **O benefício do Concurso de Bolsas não será cumulativo com outros benefícios existentes, tais como: Bolsas Sociais, Bolsas provenientes de Convenção Coletiva de Trabalho, Bolsa de Desconto Anual e Descontos Comerciais.** Prevalecerá o maior desconto.
- 7.6 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades escolares de fevereiro a dezembro de 2019. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de reposição, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista de Brasília ou ao desenvolvimento da série.
- 7.7 O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas somente é válido para pagamento efetuado até a data de vencimento da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Esse regulamento está publicado no site do Colégio Marista de Brasília: <http://www.maristaasasul.com.br>.
- 8.2 A efetivação de inscrição implica a concordância e a aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Concurso serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista de Brasília.

Atenciosamente,



Rony Ahlfeldt
Diretor de Colégio



Fernanda Lages
Gerente de Relacionamento



Bernadete Carvalho
Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais